



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.613.319/0001-55

1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO No. 008/2015-PMC/SEMAPF

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 – PMC/SEMAPF ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CURUÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, E A EMPRESA SANTAREM TURISMO E PROMOÇÕES LTDA - ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente, que entre si celebram, de um lado **O MUNICÍPIO DE CURUÁ**, através da ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.319/0001-55, sediado à Rua 03 de dezembro, nº307 – Santa Terezinha – CEP: 68.210-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a Sr. FREDSON SENA SILVA, brasileiro, titular do RG nº 3380093 - SSP/PA e CPF/MF nº 649.159.722-91, residente e domiciliado na cidade de Curuá - Pa, de outro **SANTAREM TURISMO E PROMOÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: 04.878.138/0001, representada neste ato pelo Sr. MANOEL LUIZ PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 6743078 – PC – PA e CPF nº 133.047.982-34, residente e domiciliado na Cidade – Santarém - Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, fica justo e combinado o presente 1º Termo Aditivo de Prazo da Contrato Administrativo, que reger-se- a pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Origem - O presente instrumento tem por origem o contrato administrativo nº 008/2015 PMC/SEMAPF, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 – PMC/SEMAPF, a presente licitação tem como objeto a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS EM TRECHOS NACIONAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO - O presente termo aditivo tem por duração 02 (dois) meses, iniciando em 01/01/2016 e expirando em 29/02/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS– ficam mantidas Todas as demais cláusulas e condições firmadas no contrato originário, que permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO –Este Termo aditivo deverá ter seu extrato fixado no mural PMC, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.613.319/0001-55**

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, para que produza efeitos legais.

Curuá (PA), 29 de dezembro de 2015.

**FREDSON SENA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
CONTRATANTE**

**MANOEL LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
SANTAREM TURISMO E PROMOÇÕES LTDA - ME
CONTRATADA**